



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GRAJAÚ

Ação de Execução de Título Extrajudicial Proc.0804774-  
28.2017.8.10.0022

Exequente: RESOLVE REFORMA E EDIFICAÇÕES EIRELE - EPP

Executado: RANIEL BRASIL SILVA DE SOUSA E MARCO CESAR LIMA  
MARINHO.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1 - Aos sete (07) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e hum (2021), nesta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável Mandado de penhora e avaliação, procedi a penhora sobre o imóvel objeto da matrícula nº 7.877, registrada no livro nº 2, ficha 01, pasta 08, no Cartório de Registro de Imóveis Local do seguinte Imóvel Urbano. Denominação: Um terreno compreendendo o lote 35 localizado na Rua Sabiás, no loteamento Canoeiro nesta cidade com Área, Características e Confrontações conforme certidão imobiliária anexa.

A qual passo a avaliar pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

2 - móvel urbano: DENOMINAÇÃO: Um terreno urbano com 12,00m (doze metros) de frente e fundo e com 25,00 (vinte e cinco metros) nas laterais direita e esquerda, Grajau-Ma, com área de 300,00 (trezentos metros quadrados). Registrado sob a matrícula de nº 19.386, Ficha 01, pasta 20, livro nº 2, no CRI da cidade de Grajau-MA. Conforme certidão imobiliária.

A qual passo a avaliar pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais, perfazendo o total de R\$. 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

José Garcia Jorge Araújo  
Oficial de Justiça



Assinado eletronicamente por: JOSE GARCIA JORGE ARAUJO - 14/07/2021 22:30:56  
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21071422305597300000045998988>  
Número do documento: 21071422305597300000045998988

Num. 49077404 - Pág. 4



Número do documento: 2108241045333800000048124488  
<https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2108241045333800000048124488>  
Assinado eletronicamente por: STELA MARTINS CHAVES ANICACIO - 24/08/2021 10:45:33

Num. 51356068 - Pág. 5